LEI MUNICIPAL Nº 5.267

Autoriza a concessΓο de auxilio financeiro, sob convê nio, à AssociaçΓο Carazinhense de Futebol - ACF, medi ante abertura de Crédito Especial no valor de R$
7.000,00.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para concessΓο de auxílio financeiro ` AssociaçΓο Carazinhense de Futebol - ACF, mediante convênio, destinados a auxiliar nas despesas em competiç·es a nível estadual.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçΓο de igual valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) da verba:
02 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.192
Cód./conta: 24-813231 00 - Subvenç·es Sociais

Art. 3º - A presente concessΓο de auxílio financeiro somente será liberada após cumpridas as exigências legais necessárias ` formalizaçΓο do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓο.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE MARÇO DE 1999.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.AdministraçΓο